PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

PROÍBE A PROMOÇÃO, INCENTIVO, ESTIMULO OU PERMISSÕES DE MÚSICAS, APRESENTAÇÕES E DANÇAS, OU A REPRODUÇÃO A QUALQUER TÍTULO, COM CONTEÚDO ERÓTICO OU SENSUAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM -ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Vereador **Carlos Silva – PSC**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o regimento Interno desta Casa e as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º. Fica proibido nas escolas municipais públicas e privadas, a promoção, incentivo, estimulo ou permissões de músicas, apresentações e danças, ou a reprodução a qualquer título, com conteúdo erótico ou sensual, para crianças e adolescentes, nas escolas do Município de Santarém -Estado do Pará.

Art. 2º Considera-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, inclusive em eventos fora do município desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado, assim como divulgadas em mídias ou redes sociais.

Art. 3º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderão representar à Administração Pública e ao Ministério Público, quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art. 4º As escolas públicas e privadas do município de Santarém Pará, poderão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil e sexualização precoce.

Parágrafo único. Entende-se por "erotização infantil" e "sexualização precoce" a prática de exposição prematura de conteúdo, estímulos e comportamentos a indivíduos que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

Art. 5º Constituem objetivos a serem atingidos:

I. Prevenir e combater a pratica infantil no comportamento e aprendizado social das crianças;

II. Capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III. Orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;

IV. Envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Março de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC

JUSTIFICATIVA

Essa propositura vem proibir que os materiais escolares destinados ao público infanto-juvenil contenham imagens, ilustrações, sinais ou textos de caráter erótico, pornográfico, obsceno ou que estimulem a violência, pois a exposição de crianças às imagens com apelo erótico desperta a prática sexual precoce, distorcendo o processo de desenvolvimento". Também é comum vermos crianças cada vez mais novas cantando e dançando ao som de refrãos de músicas carregadas de sexualidade, utilizando roupas e calçados impróprios para essa fase. As músicas erotizadas se tornam febre entre meninos e meninas em todo o país, mesmo sem muitas vezes terem conhecimento do que estejam ouvindo ou dançando. Essas músicas de duplo sentido colocam as crianças em situação de vulnerabilidade sexual abrindo o espaço para a instauração da pedofilia, crime hediondo que vem encontrando defensores nos mais diversos setores da sociedade. Ressalto vamos proteger nossos infantes e adolescentes é uma missão dos pais, educadores e protetores legais que devem estar atentos aos movimentos que buscam seduzir e destruir a inocência das pessoas nesta faixa-etária. Diante do exposto eu, Vereador Carlos Silva-PSC espero que à presente propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos subscrevendo-nos.

Sala das sessões plenário do Poder Legislativo Municipal, em _____de Março de 2023.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC